FIDC MULTISSETORIAL PROSPECTA LP – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 08.930.397/0001-22

Condomínio:	Aberto (04/jan/2021)	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Everest Capital Gestora de Recursos Ltda.
Data de Registro:	13/set/2007	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Consultora:**	Cordion Serviços Administrativos Ltda.
Classes de Cotas:	Sênior e Subordinada (Mezanino e Júnior)	**Auditor:**	Grant Thornton Auditores Independentes Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios** – O fundo deverá, em até 180 dias do início de suas atividades, possuir parcela superior a 50,0% do seu Patrimônio Líquido representada por Direitos Creditórios; Até 15,0% do PL do Fundo pode ser composto por Direitos Creditórios Cedidos oriundos de operações de compra e venda de produtos ou de prestação de serviços para entrega ou prestação futura, ou seja, Direitos Creditórios a performar, os quais não contarão com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora, nos termos do item 10.4 do Regulamento; **Ativos Financeiros -** O remanescente do PL, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) Até 100,0% do PL em títulos de emissão do Tesouro Nacional; b) Até 100,0% do PL em certificados e recibos de depósito bancário de instituições financeiras com classificação de risco no mínimo "AA", conferida por agência classificadora de risco renomada; c) Até 100,0% do PL em operações compromissadas exclusivamente com lastro em títulos públicos federais; d) Até 100,0% do PL em cotas de Fundos de Investimento classificados como fundos de investimento "Renda Fixa Referenciados DI", com liquidez diária;
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir Direitos Creditórios que atendam, exclusiva e cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: a) ser representado por Duplicatas, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e), Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços (NFS-e), Conhecimento de Transporte Eletrônico (CT-e), Cédulas de Crédito Bancário e Contratos diversos, recebíveis de cartão de crédito; b) ser originados de operações realizadas com Cedentes que tenham domicílio ou sede no país, nos segmentos industrial, comercial, imobiliário, agrícola, financeiro, hipotecário, de arrendamento mercantil e de serviços em geral; c) sejam representados em moeda corrente nacional; d) ter como percentual máximo de aplicação em Cédulas de Crédito Bancário o montante de 15,0% do Patrimônio líquido do Fundo; e) ter prazo de vencimento mínimo de 2 dias, ou seja, o Fundo não poderá adquirir Direitos Creditórios vencidos na Data de Aquisição;
Limites de Concentração:	O Fundo deverá observar os seguintes limites de concentração: a) os Direitos Creditórios Cedidos adquiridos de um mesmo Cedente poderão representar no máximo 20,0% do Patrimônio Líquido; b) os Direitos Creditórios Cedidos que tenham um mesmo Devedor (sacado) poderão representar no máximo 10,0% do Patrimônio Líquido; c) Na aquisição de quaisquer Direitos Creditórios, a taxa mínima de cessão deverá ser definida mensalmente pela gestora. E não havendo comunicação por e-mail da gestora, prevalecerá a taxa mínima divulgada no mês anterior e assim sucessivamente.
Benchmark:	**Cotas Seniores:** 100,0% (cem por cento) da taxa CDI + 4,5% ao ano, base 252 dias; **Cotas Subordinadas Mezanino A:** 100,0% da taxa CDI + 5,0%; **Cotas Subordinadas Mezanino B:** 100,0% da taxa CDI + 5,5%
Resgates:	As Cotas poderão ser resgatadas a qualquer tempo, sem período de carência, por meio de solicitação encaminhada à Administradora, observadas às condições constantes no item 17 do Regulamento; As Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinada Júnior somente poderão ser resgatadas totalmente após o resgate de todas as Cotas Seniores, sendo certo que as Cotas Subordinadas Júnior somente poderão ser resgatadas totalmente após o resgate integral das Cotas Subordinadas Mezanino, ressalvados os casos excepcionais previstos em Regulamento. As Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser resgatadas parcialmente antes das Cotas Seniores, desde que seja respeitada o Índice de Subordinação;
Subordinação:	A Subordinação Sênior deverá corresponder a, no mínimo, 30,0% do Patrimônio Líquido do Fundo; A Subordinação Mezanino deverá corresponder a, no mínimo, 20,0% do Patrimônio Líquido do Fundo;
Nº de Cotistas (set/25):	Cotas Seniores: 3; e Cotas Subordinadas: 4;

Regulamento: 03/jun/2024

Ratings

Subclasses	3T25 (atual)	2T25	1T25	Inicial	Mês Atribuição
Seniores	**brBB**(sf) **Estável**	**brBB**(sf) **Estável**	**brBB**(sf) **Estável**	**brA**(sf) Estável	**Out/20**
Subordinadas Mezanino A	**brB**(sf) **Estável**	**brB**(sf) **Estável**	**brB**(sf) **Estável**	**brBB**(sf) Estável	**Out/20**
Subordinadas Mezanino B	**brB-**(sf) **Estável**	**brB-**(sf) **Estável**	**brB-**(sf) **Estável**	**brBB-**(sf) Estável	**Abr/21**
Subordinadas Júnior	**brC(**sf) **Estável**	**brC(**sf) **Estável**	**brC(**sf) **Estável**	**brCCC**(sf) **Persp. Negativa**	**Abr/23**

Validade dos Ratings: 21/jan/2026

Analistas

Rony Sabino
Tel.: 55 11 3377 0724
rony.sabino@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 10 de dezembro de 2025, afirmou os ratings '**brBB**(sf)' da Subclasse de Cotas Seniores, **'brB**(sf)**'** da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino A, **'brB-**(sf)**'** da Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino B e '**brC**(sf)' da Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial Prospecta LP – Classe Única (FIDC Prospecta – Classe Única /Fundo). As classificações possuem perspectiva **estável**.

Esta ação de rating levou em consideração o desempenho do Fundo no 3º trimestre de 2025 (3T25), e as classificações continuam pautadas nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados no relatório inicial das Cotas do Fundo e

naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores a este.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das subclasses de Cotas Seniores, Cotas Subordinadas Mezanino A e B e Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) nível elevado de inadimplência e consequente necessidade de provisionamento para perdas, especialmente se impactar negativamente o valor das Cotas Subordinadas; e (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios.

PERFORMANCE E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: “Enq.”: Enquadrado; “Desenq.”: Desenquadrado; “Alc.”: Alcançado, “IN”: informação não enviada; “NA”: não se aplica.

Enquadramentos													
Títulos/Datas	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas (Mez. + Jr.)	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
Cotas Subordinadas Júnior	Mín. 20,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

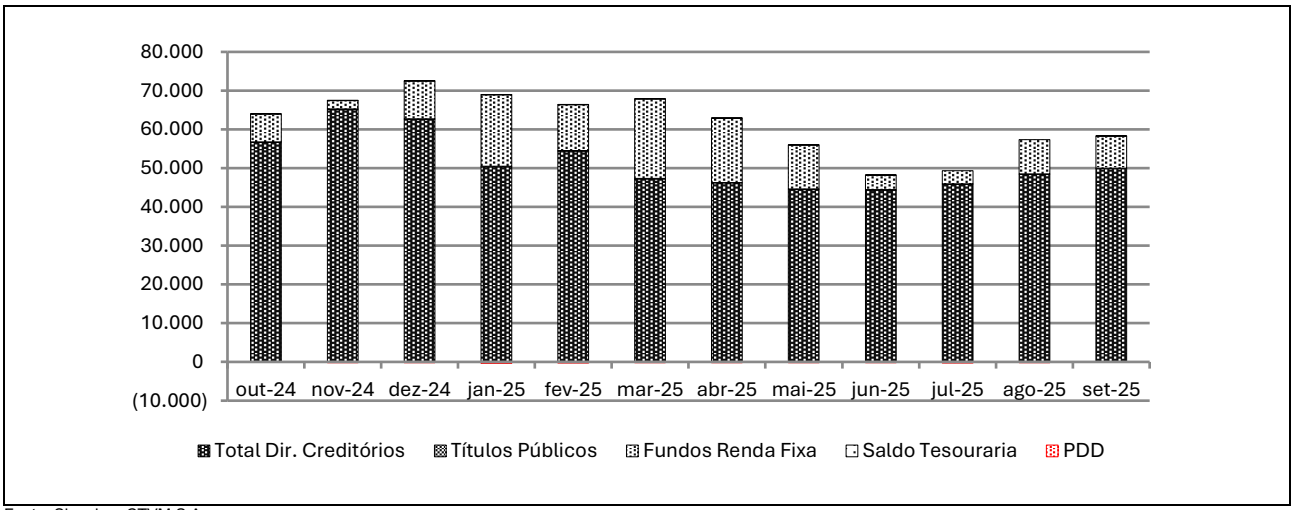
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	53.395	60.405	52.140	45.470	48.588	41.455	39.625	41.430	34.635	43.450	46.363	46.267
Créditos Vencidos	3.270	4.732	10.471	4.886	5.830	5.773	6.592	3.074	9.700	2.419	2.032	3.625
Total Dir. Creditórios	**56.665**	**65.137**	**62.610**	**50.356**	**54.418**	**47.228**	**46.217**	**44.504**	**44.335**	**45.869**	**48.395**	**49.892**
Títulos Públicos	117	117	110	110	107	111	113	117	120	118	114	115
Fundos Renda Fixa	7.164	2.171	9.760	18.425	11.816	20.517	16.553	11.344	3.724	3.377	8.832	8.297
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**63.946**	**67.425**	**72.480**	**68.891**	**66.341**	**67.856**	**62.883**	**55.965**	**48.179**	**49.363**	**57.341**	**58.303**
PDD	-177	-184	-244	-387	-337	-211	-207	-189	-194	-271	-182	-169
PL	**63.805**	**67.234**	**72.658**	**68.397**	**66.466**	**67.756**	**56.243**	**55.683**	**48.031**	**48.939**	**57.000**	**58.054**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	83,7%	89,8%	71,8%	66,5%	73,1%	61,2%	70,5%	74,4%	72,1%	88,8%	81,3%	79,7%
Créditos Vencidos	5,1%	7,0%	14,4%	7,1%	8,8%	8,5%	11,7%	5,5%	20,2%	4,9%	3,6%	6,2%
Total Dir. Creditórios	**88,8%**	**96,9%**	**86,2%**	**73,6%**	**81,9%**	**69,7%**	**82,2%**	**79,9%**	**92,3%**	**93,7%**	**84,9%**	**85,9%**
Títulos Públicos	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Fundos Renda Fixa	11,2%	3,2%	13,4%	26,9%	17,8%	30,3%	29,4%	20,4%	7,8%	6,9%	15,5%	14,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,2%**	**100,3%**	**99,8%**	**100,7%**	**99,8%**	**100,1%**	**111,8%**	**100,5%**	**100,3%**	**100,9%**	**100,6%**	**100,4%**
PDD	-0,3%	-0,3%	-0,3%	-0,6%	-0,5%	-0,3%	-0,4%	-0,3%	-0,4%	-0,6%	-0,3%	-0,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio*	27	24	22	21	17	23	19	22	25	29	19	23

(*) posição no último dia útil do mês. / Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Duplicatas	65.124	71.134	68.388	55.989	60.074	54.158	52.955	51.671	48.843	52.344	55.298	54.823
% PL	102,1%	105,8%	94,1%	81,9%	90,4%	79,9%	94,2%	92,8%	101,7%	107,0%	97,0%	94,4%
CCBs	7.530	9.617	9.821	10.001	9.860	8.656	8.794	8.344	10.901	8.764	8.410	10.205
% PL	11,8%	14,3%	13,5%	14,6%	14,8%	12,8%	15,6%	15,0%	22,7%	17,9%	14,8%	17,6%
Confissão de Dívida	1.098	1.115	1.133	988	1.005	937	867	786	702	618	531	541
% PL	1,7%	1,7%	1,6%	1,4%	1,5%	1,4%	1,5%	1,4%	1,5%	1,3%	0,9%	0,9%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras e WOP (R$ mil e % do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	105	114	195	226	3.296	5.956	14	426	38	481	49	86
% PL	38,3%	19,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,3%	0,3%	5,0%	8,8%	0,0%	0,8%	0,1%
WOP Mensal	-	-357	2	-108	-102	2	-124	-102	-187	-252	-14	-167
WOP acumulado	17.086	16.729	16.731	16.623	16.521	16.523	16.399	16.297	16.110	15.858	15.844	15.677

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos / PL	4,4%	5,8%	13,2%	7,3%	8,2%	9,1%	10,5%	5,1%	16,0%	3,9%	3,2%	5,7%
Vencidos > 15 dias / PL	0,1%	0,1%	1,9%	4,8%	0,3%	0,3%	0,2%	0,2%	0,2%	1,3%	0,1%	0,1%
Até 15 dias / PL	4,4%	5,7%	11,3%	2,5%	7,9%	8,7%	10,4%	4,9%	15,8%	2,7%	3,0%	5,6%
De 16 a 30 dias / PL	0,0%	0,0%	1,8%	3,0%	0,2%	0,1%	0,0%	0,1%	0,1%	0,2%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	1,7%	0,1%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	1,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias / PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%	0,1%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Data	31/10/24	29/11/24	31/12/24	31/1/25	28/2/25	31/3/25	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Maior Cedente	62,0%	66,3%	57,3%	42,3%	53,8%	43,1%	51,7%	51,4%	54,9%	63,3%	60,2%	58,4%
5 maiores Cedentes	85,9%	92,0%	81,3%	70,3%	80,2%	67,7%	81,5%	77,0%	88,7%	96,3%	85,1%	85,2%
10 maiores Cedentes	97,1%	103,9%	92,0%	81,1%	90,5%	78,0%	94,1%	91,3%	106,3%	107,4%	97,3%	96,2%
20 maiores Cedentes	105,9%	113,2%	100,9%	90,0%	98,6%	86,0%	102,2%	100,4%	115,8%	116,5%	104,5%	103,9%
Maior Sacado	8,5%	8,5%	8,7%	5,6%	9,6%	6,6%	7,4%	6,7%	8,2%	8,9%	8,5%	6,5%
5 maiores Sacados	27,9%	29,0%	25,5%	23,5%	29,3%	23,2%	31,6%	26,0%	32,8%	37,2%	31,7%	29,0%
10 maiores Sacados	42,6%	44,2%	38,0%	35,9%	42,4%	35,9%	48,4%	43,5%	53,4%	56,0%	50,0%	46,7%
20 maiores Sacados	58,1%	62,0%	54,0%	51,0%	58,2%	50,5%	66,5%	60,0%	73,1%	74,2%	67,9%	65,5%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

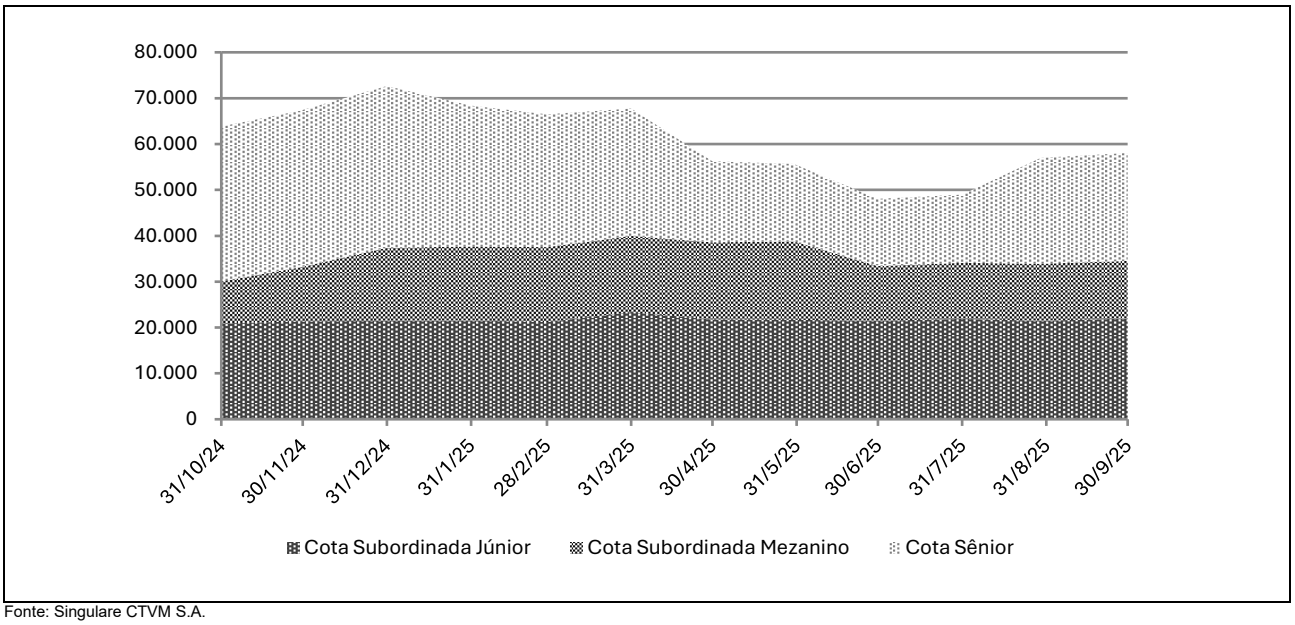
Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)									
Datas	Cotas Seniores			Cotas Subordinadas Mezanino A			Cotas Subordinadas Mezanino B		
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)
30/9/25	11.262	2	23.502	7	2	16	6.066	2	12.571
29/8/25	11.262	2	23.129	7	2	16	6.066	2	12.361
31/7/25	7.336	2	14.839	7	2	16	6.066	2	12.165
30/6/25	7.336	2	14.593	7	2	15	6.066	2	11.953
30/5/25	8.623	2	16.908	7	2	15	8.806	2	17.092
30/4/25	9.138	2	17.651	8	2	15	8.806	2	16.824
31/3/25	14.585	2	27.780	8	2	15	8.806	2	16.578
28/2/25	15.375	2	28.912	8	2	15	8.806	2	16.354
31/1/25	16.568	2	30.742	8	2	15	8.806	2	16.126
31/12/24	19.291	2	35.302	8	2	15	8.806	2	15.890
29/11/24	18.897	2	34.138	8	2	14	6.619	2	11.782
31/10/24	18.897	2	33.757	8	2	14	5.196	2	9.139

Fonte: Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL - Subclasses (R$ Mil)						
Datas	Cota Subordinadas Júnior					Total (R$ Mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ Mil)	$ Total (R$ Mil)	Sub. Jr. (% PL)	Sub Total (% PL)	
30/9/25	43.809	1	21.966	37,8%	59,5%	58.054
29/8/25	43.809	0	21.494	37,7%	59,4%	57.000
31/7/25	45.894	0	21.921	44,8%	69,7%	48.939
30/6/25	45.894	0	21.470	44,7%	69,6%	48.031
30/5/25	46.973	0	21.669	38,9%	69,6%	55.683
30/4/25	47.956	0	21.753	38,7%	68,6%	56.243
31/3/25	52.365	0	23.383	34,5%	59,0%	67.756
28/2/25	47.654	0	21.186	31,9%	56,5%	66.466
31/1/25	49.115	0	21.515	31,5%	55,1%	68.397
31/12/24	49.115	0	21.451	29,5%	51,4%	72.658
29/11/24	49.115	0	21.300	31,7%	49,2%	67.234
31/10/24	49.115	0	20.895	32,7%	47,1%	63.805

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução do PL Total (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

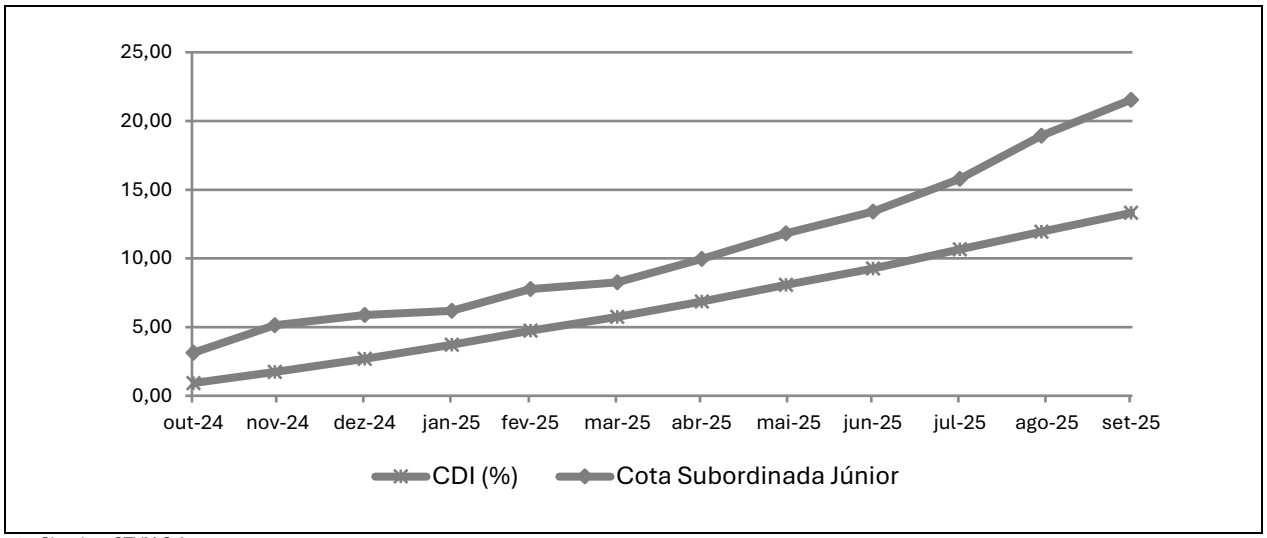
Rentabilidade Mensal das Subclasses de Cotas											
Datas	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Subordinadas Mezanino A (%)			Cotas Subordinadas Mezanino B (%)		
	Rent. (%)	% CDI	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,61	131,95	18,38	1,65	135,42	18,94	1,69	138,87	19,50
ago-25	1,16	11,95	1,54	131,93	16,50	1,58	135,40	17,01	1,62	138,86	17,51
jul-25	1,28	10,66	1,68	131,96	14,74	1,73	135,43	15,19	1,77	138,89	15,64
jun-25	1,10	9,27	1,45	132,17	12,84	1,49	135,67	13,23	1,53	139,16	13,63
mai-25	1,14	8,08	1,51	132,48	11,23	1,55	136,03	11,57	1,59	139,56	11,92
abr-25	1,06	6,86	1,41	133,49	9,57	1,45	137,13	9,87	1,49	140,76	10,17
mar-25	0,96	5,75	1,30	134,45	8,05	1,33	138,23	8,30	1,37	142,00	8,56
fev-25	0,99	4,74	1,34	135,87	6,67	1,38	139,77	6,88	1,42	143,64	7,09
jan-25	1,01	3,72	1,40	138,03	5,26	1,44	142,20	5,43	1,48	146,36	5,60
dez-24	0,93	2,68	1,30	139,43	3,81	1,34	143,76	3,93	1,38	148,07	4,05
nov-24	0,79	1,73	1,13	142,03	2,48	1,16	146,62	2,56	1,20	151,19	2,64
out-24	0,93	0,93	1,33	143,78	1,33	1,38	148,54	1,38	1,42	153,28	1,42

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal das Cotas					
Datas	CDI (%)		Cotas Subordinadas Júnior (%)		
	Rent. (%)	% CDI	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	2,20	179,93	21,55
ago-25	1,16	11,95	2,72	233,49	18,94
jul-25	1,28	10,66	2,10	164,40	15,79
jun-25	1,10	9,27	1,42	129,06	13,41
mai-25	1,14	8,08	1,70	149,05	11,83
abr-25	1,06	6,86	1,58	149,66	9,96
mar-25	0,96	5,75	0,45	46,17	8,25
fev-25	0,99	4,74	1,49	151,10	7,77
jan-25	1,01	3,72	0,30	29,38	6,19
dez-24	0,93	2,68	0,71	75,95	5,88
nov-24	0,79	1,73	1,94	244,63	5,13
out-24	0,93	0,93	3,13	337,43	3,13

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito da Subclasse de Cotas Seniores, as Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino A e B e as Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior do FIDC Prospecta – Classe Única (Fundo), reuniu-se no dia 10 de dezembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20251210-07.

2. As presentes classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*.

3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Singulare CTVM S.A. (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) informações sobre a composição da carteira, PDD, quantidade de Cotas, e patrimônio líquido e concentrações em cedentes e sacados; ii) Relatórios do Administrador; e iii) Regulamento do Fundo.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Everest Capital Gestora de Recursos Ltda., gestora do Fundo, porém, atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Singulare CTVM S.A., Administrador e Custodiante do Fundo, limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço de rating para a Consultora Especializada e empresas de controle comum, sócios e funcionários desta.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 10 de dezembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem promovida alteração nas classificações atribuídas inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**